



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
Secretaria Municipal de Governo.

**LEI MUNICIPAL Nº 278/ 2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a denominação “**UNIDADE ESCOLAR JUSCELINO MESQUITA DOS REIS**” à escola de 06 salas de aula, Padrão FNDE, situada na Rua Felix Paraguai, Nº 2021, Bairro Nova Vereda, no Município de Pajeú do Piauí e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Pajeú, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Unidade Escolar com 06 salas de aula, padrão FNDE, situada na Rua Felix Paraguai, Nº 2021, Bairro Nova Vereda, no Município de Pajeú do Piauí passa a denominar-se "**UNIDADE ESCOLAR JUSCELINO MESQUITA DOS REIS**".

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí, em 28 de fevereiro de 2025.

**Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho**  
*Prefeito de Pajeú do Piauí*

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei sob o nº. **278/2025**, nesta secretaria, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/02/2025).

**Irisneide Vieira Pereira da Silva**  
**Secretaria Mun. de Governo**